

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.284/2015

ALTERA O ARTIGO 51 DA LEI MUNCIPAL DE N° 2.192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO BARROSO COUTINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 51° da Lei Municipal de nº 2.192 de 19 de dezembro de 2014, terá a seguinte redação:

"Art. 51° O custeio do Beneficio de Auxilio Doença seráresponsabilidade do Município e de suas Autarquiase Fundações, conforme órgão de origem de cada servidor."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de junho de 2015, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Leonardo Barroso Coutinho Prefeito Municipal